



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: HIMBRAIM GOMES DE SIQUEIRA ENSINOS / COLÉGIO RUI BARBOSA / AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO: 14000110005178.000157/2019-94

*Publicado no DOE de 07/10/2021 pela Portaria
SEE nº 4666 de 06/10/2021*

PARECER CEE/PE 090/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/09/2021.

1. RELATÓRIO

Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos, empresa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.078.101/0001-00, mantenedora do Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.800-000, solicitou a presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 16/10/2019, por meio de ofício nº 32/2019, Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos estão anexados ao Processo:

- Ofício encaminhado ao Presidente do CEE/PE com a solicitação do pleito;
- Contrato Social – Requerimento de Empresário Individual;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar Substitutivo;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade Fiscal – Governo de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Afogados da Ingazeira;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 44/2017 – CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Licença com **validade até 31/12/2021**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *In Loco* das Condições Institucionais para Autorização do Curso Técnico em enfermagem;
- Ofício CEE/PE nº 31/2021, encaminhado à Instituição com exigências para

finalização do Processo;

- Cópia de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 16/10/2019, por meio do ofício nº 32/2019, solicitando autorização para oferta de Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Em 30/01/2020, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela verificação *in loco* das condições institucionais para autorização do curso.

A Comissão foi constituída em 08/09/2020, através da Portaria SEE nº 2836, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 08/09/2020.

A Comissão, composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador), Sérgio de França Silva e Débhora Isis Barbosa (Especialistas Docentes) realizou a visita *in loco* em 21/09/2020, sendo recepcionada por Paula Fernanda, Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem E Equipe Técnica Pedagógica do Colégio Rui Barbosa.

Durante a visita a Comissão vistoriou os ambientes de aprendizagem e analisou os documentos. Após análise documental, indicaram alguns pontos de melhoria no Plano de Curso. As exigências foram acatadas e os documentos comprobatórios apresentados em 07/01/2021 foram anexados ao final do relatório.

Em 18/05/2021, o Processo foi redistribuído para essa relatora com fins de análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

A Instituição apresentou os documentos em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016. De acordo com a análise documental e com o relatório emitido pela Comissão de Especialistas podemos destacar os seguintes aspectos.

2.1. Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Colégio Rui Barbosa encontra-se adequada à legislação vigente. Está dividida em: Apresentação, Introdução, Justificativa, Objetivos, Missão, Visão, Valores, Marco Situacional, Marco Doutrinal, Marco Operacional, Pressupostos Filosóficos, Fundamentos Pedagógicos, Organização do Ensino, Avaliação, Gestão e Considerações Finais.

O documento expressa a proposta educacional da Instituição enfatizando o processo ensino/aprendizagem, com vistas a sua melhoria, mediante um processo contínuo de reflexão sobre a prática pedagógica, que a equipe desenvolve para atingir os objetivos coletivamente definidos no ambiente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.2. Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Colégio Rui Barbosa inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática,

pedagógica e disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

O documento foi construído com a participação de toda comunidade educacional; busca refletir a realidade, devendo ser objeto de atenção de todos, para aprimoramento e reflexão da prática pedagógica institucional.

2.3 Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

A perspectiva é assegurar uma remuneração competitiva, buscando promover a motivação adequada, recompensa pelo trabalho produzido e o bem estar de seus colaboradores. A política acompanha o mercado de trabalho. Os professores são contratados por tempo determinado e recebem por hora-aula, cujo valor é determinado em função da formação/titulação.

Quanto aos funcionários administrativos, cumpre-se o que determina a consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.4 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa

A política de capacitação visa garantir o bom desempenho funcional, o aperfeiçoamento dos recursos humanos da entidade, possibilitando um planejamento funcional baseado em critérios que proporcionem a motivação, o comprometimento e a ascensão profissional dos seus trabalhadores no âmbito escolar.

O Colégio considera essa política como um dos pré-requisitos fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino.

2.5 Infraestrutura

Apresenta estrutura satisfatória com um pavimento contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores 03(três) salas de aulas, com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, 03(três) sanitários, sendo um masculino, um feminino e um adaptado para pessoas com deficiência e uma área de convivência.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres e sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 03(três) salas de aula, com capacidade média para 35(trinta e cinco) estudantes, ambiente climatizado, birô, quadro branco, data show – todas com instalações satisfatórias.
- **Laboratório de Informática** - climatizado e iluminado artificialmente, dispõe de 10(dez) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.
- **Laboratório de Enfermagem** – climatizado e iluminado artificialmente, atende

satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários. Conforme avaliação dos especialistas, o laboratório apresenta infraestrutura geral adequada.

- **Biblioteca** - dispõe de espaço físico com aeração e ambiente climatizado, iluminação artificial, 03(três) computadores para estudos e pesquisas, 03(três) mesas com 03(três) cadeiras e estantes com livros catalogados e específicos ao curso em tela. O acervo atende as demandas do curso solicitado.

No tocante à biblioteca, recomendamos à Instituição observar o que determina a Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado “respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084 d 30 de junho de 1962 e nº 9.674 de junho de 1998”.

2.6 Equipe Gestora

A equipe gestora da Instituição é formada por diretor, secretária e coordenador técnico, todos com formação adequada à função.

2.7 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.7.1 Justificativa

O Colégio Rui Barbosa justifica a oferta do curso, afirmando que “o setor do Alto Pajeú aponta certa carência no quesito qualificação de profissionais de saúde, principalmente, na área da enfermagem, já que é a que mais cresce atualmente, e deveria ser, consequentemente, a de mais fácil acesso”.

Afirma a Instituição que “as especializações e demais cursos não são por hora, a nossa realidade, apesar da chamada crescente”.

2.7.2 Objetivos

No Plano de Curso, o Colégio Rui Barbosa define como objetivo geral, “capacitar os alunos, futuros profissionais da área da saúde, especificamente da enfermagem, para desenvolver um trabalho de qualidade, atingindo as expectativas de mercado e seguindo a demanda desta área no município e região, seguindo a realidade através da oferta de um ensino que corresponda ao perfil profissional apresentado nesta proposta”.

2.7.3 Requisitos e Formas de Acesso

O curso será ofertado na forma **subsequente** - destinado a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

O Colégio Rui Barbosa matriculará estudantes que tenham concluído o Ensino Médio e estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino que tiveram seus estudos interrompidos.

2.7.4 Perfil Profissional do Egresso

Segundo a Instituição, ao concluir o curso o estudante deverá apresentar um conjunto de competências gerais que permita a sua atuação na área de enfermagem, respeitando as atribuições legais e atendendo as exigências do mundo do trabalho com uma sólida base de conhecimentos tecnológicos aliados ao desempenho com competência.

O profissional atuará sob a supervisão do enfermeiro, em ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de indivíduos e grupos, intervindo diretamente no processo saúde/doença.

2.7.5 Organização Curricular

O curso possui estrutura curricular organizada em 04(quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.800 horas assim distribuídas:

- Módulo I, 420 horas teórico-práticas;
- Módulo II, 340 horas teórico-práticas + 300 horas de Estágio Supervisionado;
- Módulo III, 200 horas teórico-práticas + 150 horas de Estágio Supervisionado;
- Módulo IV, 240 horas teórico-práticas + 150 horas de Estágio Supervisionado.

O curso totaliza 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Quadro 1. Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I		
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática	Estágio Obrigatório
1. Anatomia e Fisiologia Humanas	80h	-
2. Microbiologia e Parasitologia Humanas	80h	-
3. Higiene e Profilaxia	60h	-
4. Estudos Regionais	20h	-
5. Nutrição e Dietética	60h	-
6. Introdução à Enfermagem	80h	-
7. Ética Profissional	40h	-
Carga Horária do Módulo I	420h	-
MÓDULO II		
1. Psicologia Aplicada à Enfermagem	60h	-
2. Enfermagem Médica	80h	80h
3. Enfermagem Cirúrgica: Pré e Pós Operatório	40h	60h
4. Bloco Operatório	40h	60h
5. Enfermagem em Materno Infantil: Enfermagem Pediátrica	60h	50h
6. Enfermagem Obstétrica	60h	50h
Carga Horária do Módulo II	340h	300h
MÓDULO III		
1. Enfermagem em Saúde Pública: Saúde da Comunidade	80h	50h
2. Doenças Infecciosas e Parasitárias DIP	40h	50h
3. Enfermagem Neuropsiquiátrica	80h	50h
Carga Horária do Módulo III	200h	150h
MÓDULO IV		

1. Noções de Administração à Enfermagem	40h	-
2. Fundamentos de Enfermagem: Teórico e Prático	40h	-
3. Farmacologia	40h	-
4. Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência	40h	60h
5. Biossegurança	40h	40h
6. Enfermagem em Unidade Geriátrica	40h	50h
Carga Horária do Módulo III	240h	150h
Carga Horária Total	1200h	600h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP Nº 01/2012 a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos em cada componente curricular.

2.7.5.1 Detalhamento da Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática - 1.200 horas
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório - 600 horas
- Carga Horária Total do Curso - 1.800 horas
- Período Letivo - 04(quatro) módulos
- Duração da Hora/Aula - 60 minutos
- Limite de Estudantes por Turma – 40 (quarenta) estudantes
- Período de Integralização – 24 (vinte e quatro) meses
- Carga Horária Semanal – 15 horas
- Horário: 19h às 22h

2.7.6 Estágio Supervisionado Obrigatório

O estágio encontra-se descrito como obrigatório, com uma carga horária total de 600 horas, integralizando o curso com 1.800 horas, será supervisionado por um professor (a) enfermeiro (a) do Colégio Rui Barbosa e por profissionais responsáveis da instituição onde será realizado, visando assegurar ao estudante as condições necessárias a sua integração no mundo do trabalho.

No tocante a realização do Estágio Curricular Obrigatório pelos estudantes, a Instituição deverá garantir a celebração e a assinatura de convênios com Instituições de Saúde, antes do início do Módulo II, quando, de acordo com a organização curricular, os estágios serão desenvolvidos. A comprovação da celebração dos convênios deverá ser apresentada por ocasião da renovação da autorização do curso.

2.7.7 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

Para prosseguimento dos estudos, conforme art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, a Instituição de Ensino poderá promover o aproveitamento do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional que tenha sido desenvolvida.

2.7.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será realizada de forma contínua, cooperativa e construtiva, tendo como nota exigida para aprovação plena, a média mínima 7,0(sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Caso não atinja a média 7,0(sete) o estudante será submetido a estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que em cada componente curricular obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0(seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

2.7.9 Perfil do Corpo Docente

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às suas áreas de atuação. No tocante a formação pedagógica da equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados conforme currículo e titulação mencionada no Plano de Curso.

2.7.10 Diploma

Ao estudante que concluir, com êxito, todos os módulos do curso, será entregue o diploma com a habilitação de Técnico em Enfermagem, devidamente preenchido de acordo com a legislação vigente.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP nº 56.800-000, Instituição mantida por Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos, CNPJ nº 02.078.101/0001-00, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 44/2017-CEB, publicado no DOE de 10/06/2017, pela Portaria SEE nº5762 de 09/06/2017.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de setembro de 2021.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício